

Rio das Ostras avança para Bandeira Laranja

Índices epidemiológicos melhoram, mas Município mantém suspensão do Carnaval



Uma boa notícia para a Saúde de Rio das Ostras. Os índices epidemiológicos e de saúde do Município tiveram uma significativa melhora dos últimos 15 dias e foram reavaliados na última reunião da Comissão Municipal de Enfrentamento da Covid-19 com o Ministério Público (MP), realizada na quinta-feira, 04 de fevereiro, e assim proporcionou o avanço de Rio das Ostras para a Bandeira Laranja.

Embora a propagação da doença tenha desacelerado no Município nas duas últimas semanas e a primeira fase da vacinação contra a Covid-19 esteja adiantada, a Administração manterá medidas restritivas e o cancelamento das festividades do Carnaval. Quanto as atividades econômicas, o Decreto Municipal nº 2783/2021, publicado na página 4 deste Jornal Oficial, flexibiliza alguns segmentos e mantém as principais medidas para evitar a propagação do Coronavírus. O entretenimento foi o segmento que mais foi beneficiado com a mudança de Bandeira do sistema adotado pelo Município.

O QUE ESTÁ PERMITIDO - Casas de Festas e Espaços de Eventos estão autorizados a realizar eventos particulares, com limite de ocupação de 30% da capacidade do estabelecimento e sem pista de dança. Os músicos da Cidade já podem voltar a se apresentar, no máximo em dupla, no interior dos restaurantes. A música ambiente está permitida, também dentro dos locais, mas continua proibida em qualquer espaço público. Os quiosques, além dos quatro jogos de mesa e cadeiras permitidos na calçada, também poderão trabalhar com outros quatro na areia da praia. As áreas sociais dos clubes também foram liberadas, assim como o retorno das atividades das embarcações náuticas voltadas ao turismo. Feiras livres podem continuar funcionando, desde que com 30% das barracas.

O QUE CONTINUA PROIBIDO – A venda e consumo de bebidas alcoólicas em balcões de estabelecimentos de qualquer natureza e em espaços públicos continua proibido. Os ambulantes também estão proibidos de vender bebidas alcoólicas nas orlas e num raio de

500 metros das orlas também. O estacionamento nas orlas continua proibido, e os veículos infratores podem chegar a ser rebocados.

CARNAVAL – Mesmo com a flexibilização de algumas atividades, todo tipo de festividade relacionada ao Carnaval está proibida.

O Decreto proíbe concentração e/ou desfile de blocos carnavalescos e agremiações, inclusive as recreativas, semelhantes ou que tenha as mesmas características dos blocos entre 0h (zero hora) da sexta-feira, dia 12 de fevereiro, até 6h do dia 22. Os infratores estão sujeitos ao recolhimento e apreensão de instrumentos musicais e aparelhos sonoros.

Estas medidas do Decreto 2783/2021 têm vigência até o dia 26 de fevereiro.

DADOS DA VACINAÇÃO - Desde o dia 19 de janeiro, quando Rio das Ostras recebeu as primeiras doses das vacinas contra a Covid-19, até esta sexta-feira, dia 5, foram aplicadas 1.724 doses. Nesta primeira fase da campanha de imunização foram atendidos os profissionais de Saúde, que atuam na linha de frente; os idosos residentes em Instituições de Longa Permanência – ILP e da Residência Terapêutica e também os profissionais que cuidam dessas pessoas; além dos profissionais da Saúde com mais de 60 anos, ativos, que atuam em atividades essenciais em Saúde, como hospitais, clínicas e ambulatórios, das Redes Pública e Privada.

Na próxima segunda-feira, dia 08, será iniciada a vacinação domiciliar em idosos acamados com idade a partir dos 60 anos, que são residentes em áreas de cobertura da Estratégia de Saúde da Família – ESF, e também dos que residem fora da cobertura da ESF.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2780/2021(*)

ESTABELECE NORMAS PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO ANO LETIVO DE 2021 NAS ESCOLAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, e **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

- o Parecer CNE/CP nº 11/2020, homologado parcialmente em 03/08/2020, que "Estabelece Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia";

- a Lei 14.040, de 18/08/2020, que "Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública";

- a Deliberação CME/RO nº 001, de 09/09/2020, que "Orienta as Escolas Públicas e Privadas, no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino, Sobre a Reorganização do Calendário Escolar 2020 e a Realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, no Período em que Permanecerem as Medidas de Distanciamento Social, em Razão da Necessidade de Prevenção e Combate ao Novo Coronavírus - Covid-19";

- o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 2726/2020, de 04/12/2020, que "Dispõe sobre a Prorrogação da Suspensão das Aulas Presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras";

- O Parecer CNE/CP nº 19, de 8/12/2020, que "reexaminou o Parecer CNE/CP nº 15, de 6/10/2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18/08/2020";

- A Resolução CNE/CP nº 2, de 10/12/2020, que "Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da lei nº 14.040, de 18/08/2020";

- o Art. 7º, da Resolução SEEDUC nº 5908, de 27/01/2021, que "Institui Protocolos e Orientações Complementares para Atendimento Escolar nas unidades da Rede SEEDUC, no Período de Pandemia da Covid-19".

DECRETA:

Art. 1º As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, iniciarão o ano letivo de 2021, em 08 de fevereiro, atendendo ao disposto no Calendário Escolar estabelecido pela Resolução SEMEDE nº 38/2020, oferecendo aos alunos atividades pedagógicas não presenciais (remotas), de acordo com as normas e procedimentos instituídos pela Resolução SEMEDE nº 29/2020 e as novas orientações emanadas da Subsecretaria Pedagógica de Educação.

§ 1º As escolas da Rede Municipal de Ensino, continuarão oferecendo atividades pedagógicas não presenciais (remotas), a princípio, até o dia 30 de abril de 2021, utilizando-se para isso, da plataforma virtual e de apostilas que serão disponibilizadas aos alunos que não tiverem acesso aos recursos tecnológicos.

§ 2º Os Professores permanecerão a priori, atuando em home office no mês de fevereiro, desde que a atividade e o cumprimento da carga horária possam ser devidamente comprovados de forma documental, podendo esta documentação ser solicitada, a qualquer tempo, pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, conforme previsto no inciso VII, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 2777, de 29/01/2021.

Art. 2º Ficam vedadas pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, as aulas presenciais em todas as Instituições de Ensino, Públicas e Privadas, situadas no Município de Rio das Ostras, em razão da necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento à Pandemia da Covid-19.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer poderá editar normas complementares, necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1284, de 03 de fevereiro de 2021.

DECRETO Nº 2781/2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2648/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS

OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto nº 2648 de 25 de setembro de 2020 passa a ser lido como § 1º.

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 7º do Decreto nº 2648 de 25 de setembro de 2020 o § 2º, com o seguinte teor:

"§ 2º - Além do proponente, serão aceitos como titular seu cônjuge, pais, filhos, avós, irmãos ou outros membros do coletivo, quando se tratar de despesas com locação ou aquisição de imóveis, seus tributos, faturas de energia elétrica, água, gás e telefone fixo".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2782/2021

ALTERA O DECRETO Nº 2231/2019 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o art. 100, I, "f" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras;

DECRETA:

Art. 1º Altera a quantidade de representantes da Comissão de Acompanhamento de Execução Orçamentária, em que trata o art. 2º do Decreto nº 2.231/2019, passando a ter a seguinte redação:

- I- 02 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Município;
- II- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- III- 01 (um) representante do Secretaria Municipal de Controle Interno;
- IV- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;
- V- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2783/2021**ATUALIZA AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de unificação dos instrumentos normativos que regulamentam as medidas de contenção da propagação da COVID-19 de forma a propiciar o melhor conhecimento pelos municípios e melhor mecanismo de controle pela administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar medidas extraordinárias em relação ao Plano de Reabertura, de forma a preservar a saúde da população e o regular e eficaz funcionamento das unidades de saúde em equilíbrio com medidas econômicas igualmente eficazes;

CONSIDERANDO o enquadramento dos registros epidemiológicos na Bandeira laranja do Sistema de Bandeiras adotado pelo Município de Rio das Ostras, decorrente do alto índice de contaminação pela COVID-19;

CONSIDERANDO a proximidade do Feriado de Carnaval e adoção de medidas que impedem qualquer festividade coletiva, pública ou não, no Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a reconhecida competência concorrente de Estados e Municípios no âmbito da saúde, especialmente nas medidas de enfrentamento da Covid-19, reconhecida por unanimidade pelo Plenário do STF na ADI 6341.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o retorno do funcionamento de Casas de Festas para realização de bodas, casamentos, aniversários de 15 (quinze) anos, e outras comemorações particulares, respeitando o limite de ocupação a 30% da capacidade do estabelecimento.

Parágrafo primeiro. Fica mantida a proibição de festas, eventos, comemorações, confraternizações abertas ao público, com consumação mínima, vendas de ingresso ou não.

Parágrafo segundo. Fica mantida a proibição de uso de pista de dança.

Art. 2º. Fica permitida a apresentação de dupla de músicos, exclusivamente em restaurantes e em seus espaços internos, desde que não comprometam o regular funcionamento e que não provoquem aglomeração.

Art. 3º. Fica permitida a execução de música ambiente digital mecânica (produção fonográfica executada em MP3 ou mesmo por radiodifusão ou outro formato de áudio em plataformas digitais sem a presença de músicos ao vivo ou Dj's) em restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo e lanchonetes desde que não comprometam o regular funcionamento e que não provoquem aglomeração em área interna ou externa.

Art. 4º. Fica mantida a proibição de execução de qualquer tipo de música em ruas, avenidas ou logradouros, praças, praias, lagoas, rios, ou qualquer espaço público, quer ao vivo ou eletrônica, por transmissão de rádio, TV, caixas de som portáteis ou não, qualquer outro aparelho sonoro ou por reprodução de canais de *internet* como *Youtube*.

Art. 5º. Fica mantida a proibição de exibição em telões e/ou TVs no interior ou nas varandas dos restaurantes, bares com serviço de gastronomia, lanchonetes, bares, quiosques, depósitos e similares.

Art. 6º. Fica permitido aos quiosques utilizarem 4 (quatro) mesas na areia da praia.

Parágrafo único. Fica mantida a permissão de utilização de 4 (quatro) mesas no calçadão.

Art. 7º. Fica mantida a proibição do funcionamento de bares (sem cozinha e sem serviço de gastronomia) e depósitos a partir das 20 (vinte) horas.

Art. 8º. Fica mantida a proibição de venda de bebidas alcoólicas pelos ambulantes nas orlas da Cidade.

Parágrafo único. A proibição constante no *caput* desse artigo se estende por um raio 500 metros das orlas.

Art. 9º. Fica mantida a proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas em balcões dos estabelecimentos de qualquer natureza. Permitida a comercialização apenas para retirada ou *delivery*.

Art. 10. Fica mantida a proibição de consumo de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, vias, logradouros, praias, lagoas e rios, bem como em frente ou ao redor de bares, lanchonetes, restaurantes, depósitos de bebidas e similares, nos termos insertos no Decreto 2715/2020.

Art. 11. Fica mantida a proibição do estacionamento nas orlas das praias.

Art. 12. Fica permitido o funcionamento e utilização da área social e esportiva dos clubes, com destaque para piscina, salão de jogos, quadras, saunas e churrasqueiras, bares e restaurantes.

Parágrafo único. Deve ser respeitada a capacidade máxima a 30% (trinta por cento) de ocupação e o respectivo protocolo de segurança sanitária.

Art. 13. Fica mantida a autorização da execução de música ambiente digital mecânica (produção fonográfica executada em MP3 ou mesmo por radiodifusão ou outro formato de áudio em plataformas digitais sem a presença de músicos ao vivo ou DJ's) em restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo e lanchonetes desde que não comprometam o regular funcionamento e que não provoquem aglomeração em área interna ou externa.

Art. 14. Fica mantida a autorização do uso de mesas nas calçadas dos restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo e lanchonetes, desde que não comprometam as normas de proibição de aglomeração, o afastamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as cadeiras ocupadas e a capacidade máxima da ocupação do estabelecimento, vigente, 30% (trinta por cento).

Art. 15. Fica mantida a autorização de funcionamento das feiras livres, com obediência ao respectivo e conhecido protocolo e respeito a 30% (trinta por cento) dos feirantes como capacidade máxima nas feiras.

Art. 16. Fica mantida a autorização do funcionamento dos serviços de *drive thru* e *delivery* até às 2:00 h (duas horas) da manhã.

Art. 17. Fica mantida a autorização de funcionamento das atividades dos Centros Recreativos que guardem relação com atividades físicas e esportivas, de forma análoga as já autorizadas às academias, estúdios e similares.

Parágrafo primeiro. Deve ser respeitada a idade mínima de 06 (seis) anos para frequência.

Parágrafo segundo. O empresário deverá seguir os protocolos obrigatórios expedidos pelo Poder Público, sob pena de responder pela infração cometida, sujeitando-se inclusive à suspensão de suas atividades em nome do interesse coletivo.

Art. 18. Fica mantido o funcionamento do seguimento de gastronomia, especificamente, os restaurantes, os bares com serviço de gastronomia completo e as lanchonetes está permitido até 01:00 h (uma hora da manhã) da manhã, com tolerância de 01:00 h (uma hora) até às 02:00 (duas horas) tão somente para esvaziamento, fechamento do estabelecimento e dispersão.

Parágrafo único. Permanece inalterada a obrigação de cumprimento do protocolo de atendimento e funcionamento, já conhecido, sob pena de responder pela eventual infração.

Art. 19. Fica mantida a proibição do funcionamento dos ambulantes, barracas, *food truck*, *trailer* e similares no horário compreendido entre 01:00 h (uma hora da manhã) e 06:00h (seis horas da manhã).

Art. 20. Fica permitido o funcionamento das embarcações náuticas voltadas ao turismo (escunas) limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima/ vagas disponíveis.

Parágrafo único. O empresário deverá seguir os protocolos obrigatórios expedidos pelo Poder Público, sob pena de responder pela infração cometida, sujeitando-se inclusive à suspensão de suas atividades em nome do interesse coletivo.

Art. 21. Fica proibida concentração e/ou desfile de blocos de carnaval e agremiações, inclusive as recreativas que sejam semelhantes ou que ostentem as mesmas características dos blocos carnavalescos, em local público ou particular, no período compreendido entre 00:00 h (zero hora) do dia 12 de fevereiro às 06:00 h (seis horas) do dia 22 de fevereiro.

Parágrafo primeiro. Em exceção ao disciplinado no artigo 25 do presente Decreto, os infratores ao disposto no caput do artigo, estão sujeitos ao recolhimento e apreensão dos instrumentos musicais e aparelhos sonoros em utilização.

Parágrafo segundo. Sem prejuízo ao disposto acima, o descumprimento do aqui tratado poderá ensejar a configuração de crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 22. Fica vedada a concessão de autorização ou licença para a realização de quaisquer eventos de agremiações e blocos carnavalescos pelos órgãos municipais competentes.

Art. 23. Obrigatório uso de máscaras em todo e qualquer lugar público e a respectiva aplicação de multa.

Art. 24. Obrigatória a observação e obediência à adoção e prática do protocolo de preservação da saúde, devendo ser respeitado o isolamento social e higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%.

Art. 25. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Decreto, os infratores, cujo funcionamento dependa de alvará ou licença, ficam sujeitos às seguintes sanções:

I – Suspensão das atividades por 30 (trinta) dias e lacre do estabelecimento;

II – Suspensão das atividades por 30 (trinta) dias e recolhimento do equipamento e material de trabalho, como carrocinhas, barracas, *food truck*, *trailer* e similares.

Art. 26. Em caso de descumprimento do disposto no presente Decreto os infratores responderão por crime de desobediência previsto no Código Penal Brasileiro.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária até o dia 26 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0102/2021(*)**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2522/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** a servidora relacionada no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º **NOMEAR** a servidora relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados nesta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1284 – 03 de fevereiro de 2021.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0102/2021

Matrícula/ CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
14532-7	Maria de Fátima dos Santos	Secretário Executivo-CC5	SEDTUR, à disposição da FROC
15182-9	Neide Gonçalves Faria	Assistente IV- CC7	SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0102/2021

Matrícula/CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
862.356.806-00	Neide Gonçalves Faria	Secretário Executivo-CC5	SEDTUR, à disposição da FROC

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
(ORIGINAL E CÓPIA)**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
 - Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0116/2021

CEDE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 2806/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º **CEDER** o Servidor **ELOI DUTRA DOS REIS**, Agente Administrativo, matrícula 2033-8, a Comarca de Rio das Ostras, com ônus para o Órgão Cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0117/2021

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0117/2021

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Yasmin Berguerand Gonçalves	16189-6	Aux.de Secretária Escolar	SEMEDE	07/01/2021	568/2021

PORTARIA Nº 0118/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 2883/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **WILLIANS SCARPINI GOMES**, Assessor Técnico II, Matrícula 7574-4 como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos relacionados no Anexo Único, em substituição ao servidor **MARCELO CUNHA DA SILVA**, matrícula 8938-9, a contar de 04/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0118/2021

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO
EDITORA A NOTICIA LTDA.	28604/2019	091/2018 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
IMPRESA NACIONAL	29808/2017	049/2017 PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	16175/2019	048/2017 PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0119/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 2880/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ELIANA MACHADO INÁCIO DA SILVA**, Assessor Técnico II, Matrícula 3682-0 como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos relacionados no Anexo Único, em substituição ao servidor **MARCELO CUNHA DA SILVA**, matrícula 8938-9, a contar de 04/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0119/2021

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO
ANA PAULA DA SILVA JACOB	14341/2010	044/2011 ALUGUEL DE LOJAS PARA ATENDER AO RH – SEMAD
ANA PAULA DA SILVA JACOB	7178/2007	169/2011 ALUGUEL DE SALAS PARA ATENDER A CAED, CPSIA, e CPL'S – SEMAD

PORTARIA Nº 0120/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no anexo I, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0120/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
GEANDRA QUIRINO DA SILVA	30498-0	ENFERMEIRO II/SEMUSA	01/02/2021	1981/2021
CAROLINE SCANTAMBURLO MARTINS	30376-3	MÉDICO PEDIATRA II/ SEMUSA	01/02/2021	2333/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0120/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
PATRICIA DA SILVA CERQUEIRA	30519-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	28/01/2021	2375/2021
LUIZ PHELIPE DA SILVA ROSA DE SOUZA MACHADO	28443-2	FISIOTERAPEUTA/ SEMUSA	29/01/2021	2400/2021
VANESSA DA ROCHA DINIZ	28423-8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	29/01/2021	2443/2021
LUCIMARE GOMES GIL	28179-4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	29/01/2021	2466/2021
VANIA MARIA ALVES DE CASTRO	28305-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	21/01/2021	1960/2021
MARCELO MACHADO DOS SANTOS	28291-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	21/01/2021	1936/2021

PORTARIA Nº 0121/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 919/2019 E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Execução Orçamentária, criada pelo Decreto nº 2.231/2019 e alterada pelo Decreto nº 2782/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 919/2019.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0121/2021

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
PGM	Anderson Huguenin Gonçalves	10526-0
	Luis Henrique Borges	6418-1
SEGEP	Mário Alves Baião Filho	7262-1
	André Luis Arrigone	3089-9
SEMACI	Ricardo da Silva Lopes	2216-4
SEMFAZ	Júlio Cesar Fernandes da Costa Pereira	9074-3
	Júlio Cesar dos Santos Marins	3005-8
SEMAD	Giovanni da Silva Zaror	10094-3
	Josilane das Graças Medina Nogueira	8596-0
	Filipi da Silva Peixoto	11271-2

Art. 2º

O(s) servidor(s), relacionado no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º

Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

PORTARIA Nº 0122/2021**EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 3030/2021,

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E :**Art. 1º**

EXONERAR, a contar de 19/01/2021, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0123/2021**(EXONERAÇÃO)****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Matrícula/ CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
15762-7	Valdemir Pinto Dias	Secretário Executivo – CC5	SEDTUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0122/2021**(EXONERAÇÃO)**

Matrícula/ CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
14389-8	Pomponet Rangel Rodrigues	Coordenador de Segmento II-CC2	SESEP

PORTARIA Nº 0124/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DERROGA

PORTARIA Nº 0123/2021**EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 3081/2021,

R E S O L V E :**Art. 1º**

EXONERAR os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º

NOMEAR os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

R E S O L V E :**Art. 1º**

EXONERAR, a contar de 05/02/2021, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º **DISPENSAR** os servidores relacionados no **Anexo III** desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0124/2021

Art. 4º **DERROGAR** o anexo I da Portaria nº 0115/2021, publicado no Jornal nº 1284, dela excluindo os servidores relacionados no **Anexo IV** desta portaria.

NOMEAR, a contar da data da publicação:

Art. 5º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
095.018.567-12	Edson de Paula Tavares	Assessor Administrativo – CC1	GABINETE, à disposição da SEMOP
184.752.178-93	Anselmo Oliveira da Silva	Assistente III - CC4	PGM/ PROCON
033.967.617-58	Rosângela Francisco Santana Pessanha	Gerente de Sistema de Informação - CC5	SEMBES
130.021.487-25	Felipe Dutra Lima	Assistente II - CC3	SEMOP, à disposição da SEMUSA/ PS Claudio Ribeiro
589.011.327-53	Jurcimar José de Oliveira	Secretário Executivo – CC5	SEDTUR, à disposição da SEMAP
167.208.267-60	Ana Barbara Batista Vieira	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA/PS Marilea
188.580.537-37	Yasmin Reis Santos	Assistente III - CC4	SEDTUR, à disposição da SEMUSA/PS Âncora
179.287.667-01	Rachel Lacerda Tavares	Diretor de Unidade – CC4	SEMBES
149.661.097-01	Esteane de Souza Antezil	Diretor de Unidade – CC4	SEMBES
106.810.467-83	Francis Terto Barros	Assistente I – CC2	GABV, à disposição da SEMUSA
127.911.857-12	Simone Cardoso Fidelis	Assistente II – CC3	GABINETE, à disposição da SEMUSA
138.703.837-04	Paulo César Maciel Zacarias Júnior	Secretário Executivo – CC5	SEMOP, à disposição da SEMAP
112.297.907-05	Reginaldo Marinho Barcelos	Supervisor de Obras e Serviços Públicos – CC5	SEMOP, à disposição da SEMAP

Art. 6º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0124/2021

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0115/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

Matrícula Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15560-8	Lucas Santos Correa	Assistente Executivo – CC6	SEMAD
16505-0	Yasmin Reis Santos	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA
14210-7	Veronica Barreto Cortes	Assistente I – CC2	GABV, à disposição da ASCOM
15432-6	Joao Marcos Lopes Flausino	Secretário Executivo – CC5	SEMAD, à disposição da ASCOMTI

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
242-9	Hermes David Filho	Assessor Técnico III - FGA3	SEMEDE
9934-1	Marta Cristina dos Santos Nunes	Chefe de Arquivo – FG2	PGM, à disposição da SEGEP
2052-4	Maria da Paz Martins	Chefe de Divisão - FG2	SEMAD
4469-5	Geraldo Lucio Cotts Paula	Encarregado - FG3	SEMEDE
3972-1	Joice Pereira Correa	Chefe de Divisão – FG2	SEMUSA, à disposição da SEMEDE
74-4	Altedio de Souza Ferreira	Membro Efetivo da Comissão de Avaliação - FG1	SEMOP
3235-2	Renata Soares Gonçalves	Assessor Técnico III – FGA3	SEMOP, à disposição da SEMEDE, à disposição da SEMOP
14304-9	Tairone Lopes Couto	Assessor Técnico III - FGA3	SEMOP, à disposição da SEMOP
100-7	Raquel Barroso da Silva e Silva	Encarregado – FG3	SEMOP, à disposição da SEMUSA

10185-0	Jose Sergio Campelo de Mesquita	Assessor Técnico I – FGA1	PGM
281-0	Paulo Cesar Ferreira de Moraes	Assessor Técnico em Saúde – FG1	SEMUSA

PORTARIA Nº 0125/2021

DESIGNA OS NOVOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DE RIO DAS OSTRAS.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0115/2021**DERROGAR**

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14381-2	Juliana Duarte Coutinho	Secretário Executivo – CC5	SECTRAN, à disposição da SEMBES
14911-0	Dhiulia da Silva Gonçalves	Secretário Executivo – CC5	SEMFAZ, à disposição da SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, nos termos dos Decretos nºs 2314/2019 e 2382/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova grade da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0110/2021.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0125/2021

ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR	LARA DE CAMPOS VELHO Subsecretária de Desenvolvimento Econômico Matrícula nº 15473-3	NORMA SUELI TAVARES Coordenadora Matrícula nº 14770-2
Secretaria de Fazenda - SEMFAZ	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS Secretário Municipal de Fazenda	GILBERTO CABRAL FILHO Diretor Geral de Administração Tributária
Secretaria de Gestão Pública - SEGEP	MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO Secretário Municipal de Gestão Pública	FERNANDO BARREIROS GONZALEZ Assistente Administrativo
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	MARCIO FROSSARD KLER Assessor Jurídico Matrícula nº 15611-6	NESTOR PRADO JÚNIOR Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Matrícula nº 15243-9

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP	DANIEL MARTINS GOMES Secretário Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES Subsecretário Administrativo de Obras
Procuradoria Geral do Município - PGM	ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES Procurador-Geral Interno	THAIS BRAGA MELLO COELHO Procurador Substituto
Poder Legislativo	VANDERLAN MORAES DA HORA Vereador	UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL Vereador

Art. 8º DESIGNAR os servidores **MARCOLINO BARRETO NUNES**, matrícula nº 16814-9, Coordenador e **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 15664-7, Assistente I, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 008/2021, conforme Processo Administrativo nº 00932/2021.

Art. 9º DESIGNAR os servidores **MARCOLINO BARRETO NUNES**, matrícula nº 16814-9, Coordenador e **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 15664-7, Assistente I, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 009/2021, conforme Processo Administrativo nº 00933/2021.

Art. 10º DESIGNAR os servidores **ALZIRA LÚCIA MORGADO FIALHO**, matrícula nº 10267-9, Agente Administrativo e **NINAH GABRIELLE L. BARRETO**, matrícula 11248-8, Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 015/2021, conforme Processo Administrativo nº 00923/2021.

PORTARIA Nº 0126/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Art. 11º DESIGNAR os servidores **ALZIRA LÚCIA MORGADO FIALHO**, matrícula nº 10267-9, Agente Administrativo e **NINAH GABRIELLE L. BARRETO**, matrícula 11248-8, Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 014/2021, conforme Processo Administrativo nº 00919/2021.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **KATELIN RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 15465-2, Coordenador e **VITOR RAMOS DUTRA**, matrícula 15021-5, Assistente III, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 005/2021, conforme Processo Administrativo nº 00913/2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **KATELIN RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 15465-2, Coordenador e **VITOR RAMOS DUTRA**, matrícula 15021-5, Assistente III, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 006/2021, conforme Processo Administrativo nº 00916/2021.

Art. 3º DESIGNAR os servidores **KATELIN RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 15465-2, Coordenador e **VITOR RAMOS DUTRA**, matrícula 15021-5, Assistente III, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 0012/2021, conforme Processo Administrativo nº 00914/2021.

Art. 4º DESIGNAR os servidores **KATELIN RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 15465-2, Coordenador e **VITOR RAMOS DUTRA**, matrícula 15021-5, Assistente III, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 013/2021, conforme Processo Administrativo nº 00917/2021.

Art. 5º DESIGNAR os servidores **KATELIN RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 15465-2, Coordenador e **VITOR RAMOS DUTRA**, matrícula 15021-5, Assistente III, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 010/2020, conforme Processo Administrativo nº 25151/2020.

Art. 6º DESIGNAR os servidores **KATELIN RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 15465-2, Coordenador e **VITOR RAMOS DUTRA**, matrícula 15021-5, Assistente III, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 004/2021, conforme Processo Administrativo nº 00911/2021.

Art. 7º DESIGNAR os servidores **MARCOLINO BARRETO NUNES**, matrícula nº 16814-9, Coordenador e **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 15664-7, Assistente I, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 007/2021, conforme Processo Administrativo nº 00927/2021.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0127/2021

PROGAAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1222/2021,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, por até 12 (doze) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contratos Temporário de Trabalho da servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, a contar do término, por até 06 (seis) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, a contar do término, por até 03 (três) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 4º Os servidores relacionados nos anexos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente até 5 dias uteis a contar de publicação.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0127/2021



NOME	MATR	FUNÇÃO	CPF	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Terezinha De Souza Rangel	29760-7	Técnico em enfermagem	030.754.927-52	06/02/2021	Atendimento na Residência Terepêutica. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Marysia Calixto Dalfeor De Oliveira	29924-3	Técnico em enfermagem	476.273.797-68	06/02/2021	Atendimento no Posto de Saúde Jardim Mariéa. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Fatima Da Silva Conceição Dos Santos	29866-2	Técnico em enfermagem	014.983.327-06	06/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Edileusa Maria Vieira Sillis	29767-4	Técnico em enfermagem	814.484.737-72	06/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Marilene Araujo Dos Santos	29923-5	Técnico em enfermagem	010.918.067-48	06/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Antonio Carlos Manoel De Oliveira	29919-7	Técnico em enfermagem	014.160.547-23	06/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Maria Da Conceição Borges Da Silva	29834-4	Técnico em enfermagem	041.883.967-09	06/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Adriana Bittencourt De Oliveira	29801-8	Técnico em enfermagem	926.771.006-06	06/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Lis Moraes da Graça	29897-2	Médico	404.067.097-34	11/02/2021	Atendimento no DESAS. Cargo não disponível no VII Concurso Público
Gustavo Correia Ribeiro	30094-2	Médico Cirurgião Geral II	037.907.337-41	11/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Alberto Vasconcellos Lessa	30097-7	Médico do Trabalho	302.027.527-04	11/02/2021	Atendimento no DESAS. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Aline Almeida Pereira	30093-4	Médico Ginecologista Obstetra II	103.108.377-40	11/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público
João Thiago Frossard da Cruz Ferreira	30096-9	Médico Neurocirurgião	122.088.777-30	11/02/2021	Atendimento no Centro de Saúde. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019 – sem vaga para nova convocação visto que todos os inscritos foram convocados.
Rony Costa Botelho Nunes	30100-0	Médico Ortopedista II	068.697.206-65	11/02/2021	Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Lis Moraes da Graça	29898-0	Médico Pediatra	404.067.097-34	11/02/2021	Atendimento no Núcleo de Atenção a saúde da Criança e do Adolescente. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Geiziane Medeiros de Souza	30091-8	Médico Pediatra II	946.403.517-04	11/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Mônica Souza Figueiredo Pimenta	30076-4	Médico Pediatra II	038.638.867-98	11/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Marilena de Jesus Magalhães	29925-1	Médico Socorrista II	597.512.667-34	11/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Marciléia de Souza Paula	30084-5	Médico Socorrista II	002.172.667-11	11/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Mônica Souza Figueira Pimenta	30078-0	Médico Socorrista II	038.638.867-98	11/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Romulo Monteiro Bonatto	30082-9	Médico Socorrista II	124.645.427-09	11/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Eduardo Salgado de Castro	30086-1	Médico Socorrista II	021.000.367-77	11/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Gustavo Bousquet Viana	30089-6	Médico Socorrista II	835.765.337-53	11/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Karla Aparecida de Oliveira	30088-8	Médico Socorrista II	038.586.436-10	11/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Carlos Roberto de Souza Menezes	30098-5	Médico Urologista	104.091.657-00	11/02/2021	Atendimento no Centro de Saúde. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019 – sem vaga para nova convocação visto que todos os inscritos foram convocados.

Maria Célia Silva Do Nascimento	29979-0	Enfermeiro 40h	903.545.597-53	18/02/2021	Atendimento no PSF Dona Edimeia. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Pâmella Juliane Da Costa	30072-1	Enfermeiro 40h	110.927.787-30	18/02/2021	Atendimento no PSF Nova Cidade. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Northon Velloso Camargo	30070-5	Fisioterapeuta II	058.325.907-32	18/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Andrea De Almeida Moreira	30075-6	Nutricionista	019.467.217-43	18/02/2021	Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Renata Netto Silva Nogueira	30077-2	Nutricionista	026.675.577-19	18/02/2021	Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Sonia Maria Acioli de Aurora	30081-0	Técnico em enfermagem	167.410.618-19	18/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Elizabeth Rangel Beraldini	30064-0	Técnico em enfermagem	028.617.527-42	18/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Edson Gusmao Junior	29980-4	Técnico em enfermagem	035.304.867-44	18/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Andrea Barcellos Pinheiro De Santana	30066-7	Técnico em enfermagem	073.164.487-50	18/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Maria Aparecida Barreto Da Silva	30067-5	Técnico em enfermagem	085.303.617-92	18/02/2021	Atendimento no PSF Dona Edimeia. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público
Marcia Tereza Guimaraes Borges	30069-1	Técnico em enfermagem	607.522.972-87	18/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Danielle Pinheiro Da Silva	30065-9	Técnico em enfermagem	084.024.947-06	18/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Márcio Gleick Aguiar Rodrigues	30068-3	Técnico em enfermagem	086.857.967-09	18/02/2021	Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Amélia Gomes De Andrade	30079-9	Técnico em enfermagem	087.781.947-50	18/02/2021	Atendimento no Hospital Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Thiago da Silva	30080-2	Técnico em Radiologia	056.892.007-43	18/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.
Adriana Valéria Gonçalves da Silva	30083-7	Técnico em Radiologia	070.420.627-79	18/02/2021	Atendimento no Pronto Socorro Municipal. Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento. Será substituído com o início das atividades do candidato convocado do VII Concurso Público.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0127/2021

NOME	MATR	FUNÇÃO	CPF	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Tania Mara Silva Garcia Villela	30073-0	Agente de Combate às Endemias	886.556.877-15	18/02/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0127/2021

NOME	MATR	FUNÇÃO	CPF	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Sabrina dos Santos Carvalho	30497-2	Enfermeiro II	078.081.157-70	14/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.

Joecilma Silva Ferreira dos Santos	30495-6	Técnico em Enfermagem	107.329.437-44	14/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Liana da Conceição Rangel Melo	30496-4	Técnico em Enfermagem	141.590.507-00	14/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Luciana Silva de Souza	30499-9	Técnico de Laboratório	091.280.237-57	14/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Maristela Medeiros Valu	30501-4	Fisioterapeuta II	102.101.507-50	21/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Sandra de Freitas Castro Vellasco	30609-6	Fisioterapeuta II	034.542.166-30	20/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Ana Beatriz de Andrade Braga Ribeiro	30608-8	Fisioterapeuta II	107.089.077-41	20/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Maycon Verdan Sodré	30616-9	Fisioterapeuta II	103.595.257-25	20/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Marcos Alberto Rosa Souza	30610-0	Fisioterapeuta II	052.466.137-55	20/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Janáina Porto de Sant'Ana	30605-3	Fisioterapeuta II	099.017.667-37	20/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Viviane Silva dos Santos	30606-1	Fisioterapeuta II	089.142.837-20	20/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Isabella Bezerra Aureliano dos Santos	30612-6	Fisioterapeuta II	124.696.137-79	20/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Adriana Sant'Anna Perorazio	30607-0	Fisioterapeuta II	002.600.347-38	20/02/2021	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.

PORTARIA Nº 0128/2021

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 1222/2021,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **HANNE GHASI**, matrícula nº 30087-0, Médico Socorrista II, lotada na SEMUSA, por até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0130/2021

EXONERAÇÃO DE OFÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando e considerando o Processo Administrativo nº 2987/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora **CAROLINA LIMA PIMENTEL**, matrícula nº 9228-2, do cargo efetivo de Professor II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0129/2021

CEDE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 2982/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o Servidor **MARCOS AURÉLIO BARBOSA**, Agente Administrativo, matrícula 3197-6, a Comarca de Rio das Ostras, com ônus para o Órgão Cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0131/2021

CESSÃO SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, o Servidor **SAMUEL BEZERRA SILVA JUNIOR**, Agente Administrativo, matrícula nº 7251-6, ao SAAE-RO, com ônus para Órgão cessionário, consoante o Processo Administrativo nº 2631/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0132/2021

DERROGA PORTARIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 2709/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0655/2020 dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0132/2021

Monitor Escolar	
Classificação	Candidato
50º	Ana Carolina Zanela Freitas

**VOCÊ ACHA QUE O JOVEM
NÃO PEGA COVID-19?**

É SÉRIO?

**O VÍRUS NÃO
ESCOLHE IDADE.**

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

**ESTAMOS NA BANDEIRA
VERMELHA**



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida



**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

CONHEÇA OS SINTOMAS**CHIKUNGUNYA**

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (pulsos, pulsos, e etc).

OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.

**DENGUE**

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.

**FEBRE AMARELA**

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.

**ZIKA**

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



**COVID-19
CORONAVÍRUS**

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 2021/013
Rubrica Matr.: 3541-6

Ofício nº 085/2021 - GAB

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Vanderlan Moraes da Hora
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Escolha do Líder e Vice-líder de Governo

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho informar a Vossa Excelência, os nomes dos Vereadores escolhidos para serem, respectivamente, líder e vice-líder de Governo. São eles:

- Vereador João Francisco de Souza Araujo (Líder)
- Vereador Sidnei Mattos Filho (Vice-líder)

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EXPEDIENTE


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

EM: 03 FEV. 2021


Maria Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 22895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br

ERRATA DA PORTARIA Nº 0087/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1282, de 29/01/2021)

ONDE SE LÊ:**Art. 1º RECEBER**, a servidora **SILVA...****LEIA-SE:****Art. 1º RECEBER**, a servidora **SILVIA...****ERRATA PORTARIA Nº 0099/2021**

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1282 de 29 de janeiro de 2021

ONDE SE LÊ:

019.543.787-00	Jesse Venâncio Maurício	Administrador Regional – CC5	AR, à disposição da SEMOP
095.793.417-37	Danielle Silva Pinheiro Machado	Assessor Administrativo – CC1	PGM, à disposição da SEMUSA

LEIA-SE

019.543.787-00	Jesse Venâncio Maurício	Administrador Regional – CC5	GABINETE, à disposição da SEMOP
095.793.417-37	Danielle Silva Pinheiro Machado	Assessor Jurídico – CC1	PGM, à disposição da SEMUSA

ERRATA PORTARIA Nº 0115/2021

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1284 de 03 de fevereiro de 2021

ONDE SE LÊ:

15792-9 Marco Antonio Bastos Jorge Assistente II SEMBES

LEIA-SE

15792-9 Marco Antonio Bastos Jorge Assistente II- CC3 GABINETE, à disposição da SEMBES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0059/2021 – SEMAD****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0059/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
JOSELY PITZER DE SOUZA	11273-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEDE	2011/2016	01/02/2021 A 01/05/2021	655/2021
CRISTIANE GRION DA ROCHA	8637-1	ENFERMEIRO III	SEMUSA	2015/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	1515/2021
CAMILA RODRIGUES RIBEIRO	6377-0	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA	2009/2014	03/02/2021 A 04/03/2021	2351/2021

PORTARIA Nº 0060/2021 – SEMAD**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 3229/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0060/2021 – SEMAD**PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0043/2021 – SEMAD/ Jonas Tome Braga/Guarda Civil Municipal - GCM/10558-9/2019/2020/20/01/2021/08/02/2021/SESEP/20

PORTARIA Nº 0061/2021 – SEMAD**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3221/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4.º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS à servidora relacionada no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art. 5.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V** desta Portaria.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0061/2021 – SEMAD**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A
USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Adailton Jorge da Silva/Fiscal Obras Posturas II/11379-4/2019/2020/02/03/2021/31/03/2021/SEMOP/30

Ademilson Pinheiro Leandro/Auxiliar Administrativo/3557-2/2018/2019/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Adenilson Pecanha Marques/Auxiliar Creche/9691-1/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMBES/30

Adriana da Silva/Assistente Executivo/13151-2/2020/2021/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Aldeir Minguta Ferreira/Aux. Servicos Gerais/2159-8/2020/2021/01/03/2021/30/03/2021/SEMEDE/30

Almir Alves Crespo/Tecnico de Laboratorio/2906-8/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Andreia Barbara Brivio Ferreira/Ag Comunitario Saude/15351-6/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Andressa de Oliveira Lahr/Ag Comunitario

Saude/15336-2/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Bianca Ferreira Barboza/Ag Comunitario Saude/15510-1/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Camila de Oliveira Costa/Medico Socorrista II/8420-4/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Carlos Alberto Ferreira das Neves/Assistente Executivo/15671-0/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMFAZ/30

Carlos Alfredo Bunn de Andrade/Aux. Servicos Gerais/Auxiliar de Adm. Geral/11309-3/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMAD/30

Claudia Marcia Ribeiro Gomes/Tecnico em Instrum. Cirurgica/10632-1/2019/2020/02/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/30

Dayana Paula Santos de Almeida/Assistente III/13511-9/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Elisangela de Souza Satiro/Tecnico de Laboratorio/3872-5/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Emilce Pereira Santos da Silva/Cozinheiro/4575-6/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Erica de Oliveira Gaiao de Lima/Tecnico em Enfermagem/9796-9/2019/2020/02/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/30

Fatima Sueli Mendonca de Oliveira/Aux. Enfermagem/3910-1/2019/2020/02/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/30

Ileana Miranda Werneck/Auxiliar de Laboratorio/6514-5/2017/2019/02/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/30

Jaqueline Ferreira Figueiredo/Ag Comunitario Saude/15345-1/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Joice Nogueira Massad/Aux. Enfermagem/3520-3/2019/2020/02/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/30

Jorge Alencar Jorge David/Assistente I/15193-9/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/PGM/30

Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima/Terapeuta Ocupacional/7666-0/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima/Terapeuta Ocupacional/11343-3/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Jose Antonio Martins Ribeiro/Motorista/9145-6/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SECTRAN/30

Lucia Helena Benjamim Candido/Aux. Servicos Gerais/1936-4/2020/2021/01/03/2021/30/03/2021/SEMAD/30

Luciana Barbosa Benevenuto Chagas/Tecnico em Edificacoes/Assessor Tecnico II/4098-3/2020/2021/04/03/2021/02/04/2021/SEMOP/30

Luciane Pereira Gomes/Medico Neurologista/6886-1/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Luciane Soares da Silva Rangel/Auxiliar Administrativo/10122-2/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMBES/30

Lucimar da Silva Peixoto Soares/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao/3380-4/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMAD/30

Mara Valeria Matulonis D Almeida/Medico Pediatra/3432-0/2018/2019/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Marcelo Barbosa dos Santos/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/9340-8/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Marcio Conrado Batista/Medico Ortopedista II/4970-0/2018/2019/22/03/2021/20/04/2021/SEMUSA/30

Maria Aparecida do Carmo Zanon Pecanha/Agente de Combate as Endemias/9749-7/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

Maria Teresa Corsi/Assistente Social/4063-0/2019/2020/03/03/2021/01/04/2021/SEMUSA/30

Mariana de Souza Pereira/Assistente I/13340-0/2020/2021/08/02/2021/09/03/2021/PGM/30

Marta das Dores Fonseca Soriano Almeida/Conselheiro Tutelar/15700-7/2020/2021/01/03/2021/30/03/2021/SEMBES/30

Monique Almeida Bezerra/Fiscal de Meio Ambiente/6057-7/2018/2019/22/03/2021/20/04/2021/SEMAP/30

Nancy Clemente Marques/Med. Anestesiologista II/9879-5/2018/2019/02/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/30

Nara Martins Carneiro/Tecnico de Laboratorio/2901-7/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30	Antonio Marcos Moura Fernandes/Operador de Maquinas/Assessor Contas e Controle I/10674-7/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SECTRAN/20
Nicea Dantas Guilherme Ferreira/Agente Administrativo/3123-2/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30	Augusto Sergio da Silva/Fiscal Sanitario/Assessor Tecnico III/1947-0/2020/2021/23/02/2021/14/03/2021/SEMUSA/20
Norma de Assis Lima Sant'anna/Aux. Enfermagem/9372-6/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30	Barbara Cristina do Carmo Souza Nunes/Agente de Combate as Endemias/9108-1/2019/2020/22/03/2021/10/04/2021/SEMUSA/20
Orlando Luiz Guimaraes/Agente Administrativo/6479-3/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30	Carlos Alberto Marins/Auxiliar Administrativo/Gerente do Dpto Administrativo/3004-0/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMEDE/20
Paloma Carlos de Castro/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4461-0/2020/2021/01/03/2021/30/03/2021/SEGEP/30	Celia Maria Costa dos Santos/Assistente Executivo/14863-6/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20
Paulo Cesar de Souza Medeiros/Arquiteto/Assessor Tecnico I/3535-1/2019/2020/02/03/2021/31/03/2021/SEMOP/30	Douglas da Silva Ferreira/ Enfermeiro/9300-9/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20
Paulo Mauricio da Costa/Medico Socorrista II/9139-1/2019/2020/02/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/30	Douglas Goulart Garcia/Auxiliar Administrativo/9461-7/2018/2019/01/03/2021/20/03/2021/SEMAD/20
Rayssa Marchon Schueler/Ag Comunitario Saude/15379-6/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30	Fernando Jose Neves/Tecnico Visa/7285-0/2020/2021/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20
Renata Barreto da Fonseca/Tecnico em Enfermagem/9272-0/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30	Genesy da Silva Goncalves/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/3246-8/2020/2021/15/03/2021/03/04/2021/SEMUSA/20
Rosimere da Silva Peres/Assistente IV/13722-7/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMBES/30	Gladson de Siqueira/Auxiliar Administrativo/4023-1/2019/2020/12/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/20
Sergio Luiz Vilela Rodrigues/Tecnico em Edificacoes/Diretor de Departamento/11024-8/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMOP/30	Irani Tulinto da Silva/Aux. Servicos Gerais/3845-8/2018/2019/11/03/2021/30/03/2021/SEMAD/20
Simone Alves Carvalho de Farias/Aux. Enfermagem/6809-8/2018/2019/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30	Izaak Ferreira Neto/Assistente III/15597-7/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMAD/20
Sueli Abreu Brito Tomazelli/Auxiliar Administrativo/10033-1/2018/2019/05/03/2021/03/04/2021/SEMAD/30	Jessica Daiane de Moura Pinto/Secretario Executivo/14850-4/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMEDE/20
Suzi Santos de Medeiros/Aux. Enfermagem/8759-9/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30	Jonathan de Jesus Fraga/Guarda Civil Municipal - GCM/10226-1/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SESEP/20
Teresa Nepoumuceno Ferreira Salles/Atend Cons. Dentario/10828-6/2019/2020/02/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/30	Larissa Lirio de Araujo/Secretario Executivo/13126-1/2020/2021/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20
Thiago da Conceicao Nogueira do Rosario/Vigilante/9635-0/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SECTRAN/30	Leidimar Soares Santos/Tecnico em Enfermagem/12731-0/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20
Uilson Alves da Silva/Engenheiro Civil/6233-2/2018/2019/02/03/2021/31/03/2021/SEMOP/30	Lidiane Cristina Silva dos Santos/Ag Comunitario Saude/15362-1/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20
Valdinei Botanico Tinoco/Tecnico de Aparelho Gessado/8807-2/2020/2021/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30	Luiz Mauricio Miranda Dantas/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/7596-5/2019/2020/08/03/2021/27/03/2021/GAB/20
Veronica Beltrao Rodrigues/Aux. de Mediacao e Conciliacao/15615-9/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/PGM/30	Luiza da Silva Miranda Goncalves/Ag Comunitario Saude/15425-3/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20
Veronica Lima Souza/Aux. Servicos Gerais/ Encarregado/3238-7/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMAD/30	Luziara Marques Teixeira/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/10227-0/2019/2020/18/02/2021/09/03/2021/SECTRAN/20

ANEXO II – PORTARIA 0061/2021 – SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alexandre Tadeu Santiago Biscaia/Fiscal de Meio Ambiente/6075-5/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMAP/20	Marcelo Moreira do Nascimento/Guarda Civil Municipal - GCM/7585-0/2020/2021/14/03/2021/02/04/2021/SESEP/20
Aline da Silva Santos/Ag Comunitario Saude/15492-0/2019/2020/22/03/2021/10/04/2021/SEMUSA/20	Marcio Silva de Almeida/Guarda Civil Municipal - GCM/2214-4/2020/2021/10/03/2021/29/03/2021/SESEP/20
Aline Ribeiro de Souza/Agente Tributario/Gerente de Adm. Tributaria/6252-9/2020/2021/11/03/2021/30/03/2021/SEMFAZ/20	Marco Antonio Goncalves Mucury/Guarda Civil Municipal - GCM/7396-2/2018/2019/03/05/2021/22/05/2021/SESEP/20
Alzeni Bresco Martins dos Santos/Assistente Executivo/13935-1/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20	Marcos Antonio Silva de Oliveira/Fiscal de Transporte/10350-0/2020/2021/11/03/2021/30/03/2021/SECTRAN/20
Ana Paula Silva Antunes de Figueiredo/Enfermeiro II/6926-4/2018/2019/12/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/20	Maria Luciene Saraiva de Souza/Aux. Servicos Gerais/9110-3/2018/2020/12/03/2021/31/03/2021/SEMAD/20
Angela Elisa Siqueira/Ag Comunitario Saude/15485-7/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20	Marines de Souza Primo/Aux. Servicos Gerais/2151-2/2019/2020/12/03/2021/31/03/2021/SEMAD/20
Angela Maria do Rosario Sardinha/Auxiliar Administrativo/Membro Com Perm Licitacao/3974-8/2019/2020/02/03/2021/21/03/2021/SEMAD/20	Mary de Melo Ferreira/Aux. Servicos Gerais/ Encarregado/10886-3/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMAD/20
Anilson Zuzarte de Santana/Guarda Civil Municipal - GCM/10042-0/2019/2020/10/03/2021/29/03/2021/SESEP/20	Mauricio Ferreira da Fonseca/Auxiliar Administrativo/6284-7/2017/2019/22/02/2021/13/03/2021/SEMEDE/20
	Mauricio Ferreira da Fonseca/Auxiliar Administrativo/6284-7/2019/2020/15/03/2021/03/04/2021/SEMEDE/20
	Maxuel Couto Barbosa Cortes/Fiscal Sanitario/7377-6/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20
	Monica Jeronimo de Carvalho/Auxiliar Administrativo/6047-0/2018/2019/12/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/20
	Neide Alves Ramos de Castro/Tecnico em Enfermagem/6978-7/2018/2019/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20

Nelsimar da Costa Alves Nascimento/Ag Serv Gerais - CAS/Chefe de Div de Infraestrutura/124-4/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMOP/20

Odileia Curvello da Conceicao/Auxiliar Administrativo/9402-1/2019/2020/12/03/2021/31/03/2021/SEMAD/20

Priscila Moreira dos Santos/Ag Comunitario Saude/15512-8/2019/2020/08/03/2021/27/03/2021/SEMUSA/20

Rafael Correa Andrade/Guarda Civil Municipal - GCM/8655-0/2020/2021/20/02/2021/11/03/2021/SESEP/20

Raquel Silva Ribeiro Acacio/Agente Administrativo/4890-9/2020/2021/16/03/2021/04/04/2021/SEMUSA/20

Renata Barbosa de Lima/Assistente Executivo/15704-0/2020/2021/11/03/2021/30/03/2021/SEMFAZ/20

Ricardo Oliveira dos Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/7417-9/2019/2020/11/03/2021/30/03/2021/SESEP/20

Rita de Cassia Rapozo Guimaraes/Fiscal Sanitario/7356-3/2019/2020/22/03/2021/10/04/2021/SEMUSA/20

Robson Henrique Barcellos/Guarda Civil Municipal - GCM/2221-7/2020/2021/12/03/2021/31/03/2021/SESEP/20

Roseli Alves Ribeiro/Gerente de Projetos Sociais/15669-8/2019/2020/10/03/2021/29/03/2021/SEMBES/20

Rosimere Ferreira da Silva/Ag Comunitario Saude/15420-2/2019/2020/29/03/2021/17/04/2021/SEMUSA/20

Sergio Eduardo Santos Pereira/Guarda Civil Municipal - GCM/3800-8/2020/2021/12/03/2021/31/03/2021/SESEP/20

Sergio Vinicius Vianna Deodato Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/10059-5/2019/2020/12/03/2021/31/03/2021/SESEP/20

Simone Barreto de Souza/ Nutricionista/9279-7/2019/2020/11/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/20

Suelen Barros de Souza Novais/Auxiliar Administrativo/9552-4/2019/2020/12/03/2021/31/03/2021/SEMAD/20

Welliton Jose de Carvalho/Fiscal Sanitario/2529-1/2019/2020/11/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/20

Wesley Paes Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/8357-7/2019/2020/11/03/2021/30/03/2021/SESEP/20

ANEXO III – PORTARIA 0061/2021 – SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Graziela Tenso Falcao/ Fisioterapeuta/8580-4/2020/2021/01/03/2021/20/03/2021/SEMUSA/20

Luiz Henrique Goes Lourenco/Tecnico em Radiologia/10104-4/2019/2020/06/03/2021/25/03/2021/SEMUSA/20

Meiriele de Oliveira Carvalho/Assessor Juridico/15043-6/2019/2020/12/03/2021/31/03/2021/PGM/20

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Catia Aparecida Ferreira Soares/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/10941-0/2018/2019/15/03/2021/01/04/2021/SEMAD/18

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Licia Andrea Ferreira de Oliveira/Medico Dermatologista/8453-0/2020/2021/01/03/2021/15/03/2021/SEMUSA/15

Maiara Peixoto Lima/Secretario Executivo/14834-2/2019/2020/01/03/2021/15/03/2021/SEMEDE/15

Maria de Fatima da Silva de Souza/Merendeira - C.E./2347-7/2020/2021/01/03/2021/15/03/2021/SEMEDE/15

Sara Lima da Silva/Assistente IV/14950-0/2020/2021/01/03/2021/15/03/2021/SEMEDE/15

Sarah Caxias Nogueira Rangel/Ag Comunitario Saude/15335-4/2019/2020/01/03/2021/15/03/2021/SEMUSA/15

Simone Teixeira de Paula/Aux. Servicos Gerais/2260-8/2020/2021/15/03/2021/29/03/2021/SEMAD/15

Taina Magalhaes Faria/Assistente IV/14029-5/2019/2020/01/03/2021/15/03/2021/SEMEDE/15

Telma June Fernandes da Silva/Secretario Executivo/15678-7/2019/2020/18/02/2021/04/03/2021/SEMEDE/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Agrinaldo Borges Mota/Guarda Civil Municipal - GCM/2226-8/2019/2020/18/03/2021/27/03/2021/SESEP/10

Alessandra do Espirito Santo/ Biologo/7367-9/2019/2020/15/03/2021/24/03/2021/SEMUSA/10

Alessandra Fernandes da Silva/ Coordenador/13454-6/2019/2020/15/03/2021/24/03/2021/SEMOP/10

Alexandre Azevedo Gaião/Eletricista de Automoveis/9847-7/2019/2020/08/02/2021/17/02/2021/SECTRAN/10

Amarildo Ferreira de Moraes/Guarda Civil Municipal - GCM/7516-7/2019/2020/22/03/2021/31/03/2021/SESEP/10

Ancelmo de Oliveira Silva/ Vigilante/8667-3/2019/2020/19/02/2021/28/02/2021/SECTRAN/10

Andressa Macedo Rodrigues/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4571-3/2019/2020/10/03/2021/19/03/2021/SEMFAZ/10

Antonio Marcos dos Santos Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/2219-5/2020/2021/22/03/2021/31/03/2021/SESEP/10

Bruno Pires de Oliveira Mattos/Fiscal de Meio Ambiente/6158-1/2018/2019/05/03/2021/14/03/2021/SEMAP/10

Carlos Henrique de Souza Erasmo/Guarda Civil Municipal - GCM/Diretor do Dept. de Manutencao/3717-6/2020/2021/22/03/2021/31/03/2021/SESEP/10

Carlos Renato Moreira de Azevedo/Fiscal Sanitario/1951-8/2020/2021/22/03/2021/31/03/2021/SEMUSA/10

Edson Leite da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/6541-2/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SEMUSA/10

Edson Vagner Dutra Dias/Auxiliar Administrativo/Ger Dpto Alm e Suprimentos/3407-0/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SEMAD/10

Eliane de Fatima da Silva Pecanha Machado/Agente Adm/Chefe de Divisao de Processos/4576-4/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SEMFAZ/10

Elielton da Luz Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/4314-1/2019/2020/15/03/2021/24/03/2021/SEMEDE/10

Fabio dos Santos/Gerente Unidade Esportiva/15253-6/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SEMEDE/10

Fernando Viana Goncalves/ Motorista/6650-8/2018/2019/01/03/2021/10/03/2021/SECTRAN/10

Flavio Correa Viana/Assistente Executivo/14937-3/2020/2021/08/03/2021/17/03/2021/SEGEP/10

Gilberto Cabral Filho/Fiscal de Tributos/Diretor Geral Adm Tributaria/2646-8/2019/2020/22/03/2021/31/03/2021/SEMFAZ/10

Gilberto da Silva/Assistente II/14719-2/2019/2020/08/02/2021/17/02/2021/SEMAD/10

Jaime Martins Pereira/Gerente de Aterro Sanitario/14051-1/2019/2020/15/03/2021/24/03/2021/SEMAP/10

Jarbas Moreira Monteiro/Vigilante/9264-9/2019/2020/21/03/2021/30/03/2021/SECTRAN/10

Jessica Schumacker Frez/Assistente II/14535-1/2019/2020/08/03/2021/17/03/2021/GAB/10

Jorge Antonio Freitas da Silva/Diretor de Unidade/15594-2/2019/2020/22/03/2021/31/03/2021/SEMBES/10

Jorgina dos Santos Tavares/Aux. Servicos Gerais/9703-9/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SEMAD/10

Jose de Salles Barbosa/Guarda Civil Municipal - GCM/10064-1/2019/2020/22/03/2021/31/03/2021/SESEP/10

Josivan de Oliveira Machado/Diretor de Departamento/14854-7/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SEGEP/10

Julio Cesar Cordeiro Miranda/Secretario Executivo/14938-1/2020/2021/01/03/2021/10/03/2021/SEMBES/10

Jussani de Oliveira Belga Damiao/Professor I/2516-0/2019/2020/15/03/2021/24/03/2021/SEMEDE/10

Leonardo Siqueira Machado/Assistente IV/14999-3/2019/2020/11/02/2021/20/02/2021/SEMAP/10

Leonardo Siqueira Machado/Assistente IV/14999-3/2019/2020/08/03/2021/17/03/2021/SEMAP/10

Lino Francioni Lopes/Odontologo II/11330-1/2018/2019/24/03/2021/02/04/2021/SEMUSA/10

Luis Carlos Morais Clemente/Guarda Civil Municipal - GCM/10686-0/2019/2020/19/03/2021/28/03/2021/SESEP/10

Marcella da Silva Martins/Auxiliar Administrativo/ Encarregado/9546-0/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SEMAD/10

Marcelo Barelli Correa/Fiscal Sanitario/Coordenador Vigilancia Saude/3386-3/2018/2019/01/03/2021/10/03/2021/SEMUSA/10

Marcelo Cira da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/2920-3/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SESEP/10

Marcelo Oliveira Trojan/Biologo/8964-8/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SEMAP/10

Marcos Andre Lopes Pereira/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico II/2050-8/2018/2019/10/02/2021/19/02/2021/SEMAD/10

Marilene do Socorro Silva dos Santos/Assistente Executivo/15496-2/2019/2020/22/03/2021/31/03/2021/SEMAD/10

Mateus Henrique da Costa/Tecnico em Radiologia/Diretor de Departamento/6756-3/2018/2019/01/03/2021/10/03/2021/SEMUSA/10

Monica Delmiro da Silva/ Telefonista/4503-9/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SESEP/10

Nathalia Ferreira da Cunha/Auxiliar Administrativo/9933-3/2019/2020/08/03/2021/17/03/2021/SEMAP/10

Paulo Henrique Jose da Costa/Agente Administrativo/Assessor Tecnico de Saude/3143-7/2019/2020/08/03/2021/17/03/2021/SEMUSA/10

Raphael Freitas da Silva Pinto/Guarda Civil Municipal - GCM/11147-3/2019/2020/20/03/2021/29/03/2021/SESEP/10

Reomar Domingues dos Santos Filho/Guarda Civil Municipal - GCM/8608-8/2019/2020/01/02/2021/10/02/2021/SESEP/10

Robson da Costa Goncalo/Guarda Civil Municipal - GCM/9652-0/2019/2020/08/03/2021/17/03/2021/SESEP/10

Rosa Maria de Oliveira/Agente Administrativo/Supervisor do Hospital/3190-9/2020/2021/01/03/2021/10/03/2021/SEMUSA/10

Sandra Siqueira de Oliveira/Agente Administrativo/3740-0/2020/2021/22/03/2021/31/03/2021/SEMEDE/10

Schirlei Miranda Estarneck/Auxiliar Administrativo/9424-2/2018/2019/01/03/2021/10/03/2021/SEMAD/10

Semirames de Azevedo Weuster/Agente Administrativo/ Encarregado/4478-4/2019/2020/08/02/2021/17/02/2021/SEMEDE/10

Sonja Maria Rohm Basilio/Aux. Servicos Gerais/9379-3/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SEMAD/10

Sueli Abreu Brito Tomazelli/Auxiliar Administrativo/10033-1/2017/2018/22/02/2021/03/03/2021/SEMAD/10

Thiago Velasco Nobrega/Guarda Civil Municipal - GCM/7405-5/2018/2019/01/03/2021/10/03/2021/SESEP/10

Valdenir Correia de Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/ Coordenador/2943-2/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SESEP/10

Veronica Alves dos Santos/
Arquiteto/6188-3/2018/2019/22/02/2021/03/03/2021/SEMOP/10

Veronica Barreto Cortes/Assistente I/14210-7/2019/2020/17/03/2021/26/03/2021/GAB/10

Viviane de Araujo Maciel/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/4572-1/2019/2020/15/03/2021/24/03/2021/SEMFAZ/10

Viviane Porto Rodrigues/Agente Administrativo/Membro Vogal CPSIA/4854-2/2020/2021/08/03/2021/17/03/2021/SEMAD/10

ANEXO IV – PORTARIA 0061/2021 – SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Sandra Siqueira de Oliveira/Agente Administrativo/3740-0/2019/2020/17/03/2021/21/03/2021/SEMEDE/5

ANEXO V – PORTARIA 61/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Cintia dos Santos Rocha/Assistente I/16560-3/2020/2021/08/03/2021/17/03/2021/SEMAD/10

Fernanda Gloria Sardinha Estrella/
Odontologo/3045-7/2020/2021/04/01/2021/13/01/2021/SEMUSA/10

Katiuscia de Assis da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/7425-0/2020/2021/14/03/2021/23/03/2021/SESEP/10

Mariane Furtado Cardoso/Assessor Juridico/15218-8/2020/2021/10/02/2021/19/02/2021/PGM/10

Roberta Barreto Porto/Ag Comunitario Saude/Gerente Unidade Saude/7905-7/2020/2021/08/03/2021/17/03/2021/SEMUSA/10

Waleska Andrade Cortat Lessa/Auxiliar de Secretaria Escolar/16373-2/2020/2021/08/03/2021/17/03/2021/SEMEDE/10

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 159, § 2º, art. 170, §§ 3º e 4º, todos da Lei 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, através da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei nº 066/2019, e art. 5º, inciso

LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 170, § 3º da Lei nº 066/2019, o servidor **Sr. Edvaldo Caetano da Silva Filho, Motorista, matrícula nº 2064-8**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 44298/2018**, conforme art. 170 § 1º, da Lei nº 066/2019, tendo o prazo de 30 (trinta) dias. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

Glorialice Morais

Presidente da CPSIA

Matr. 4093-2

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 159, § 2º, art. 170, § 3º, todos da Lei 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, através da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei nº 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Vicente Eduardo Amado de Souza, Médico Socorrista II, matrícula nº 8465-4**; a comparecer perante esta Comissão no **prazo de 03 (três)**

dias úteis a contar da publicação deste, para **conhecimento** dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 28617/2019**, que sobre ele incorre, bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 05 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

Glorialice Morais

Presidente da CPSIA

Matr. 4093-2

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **GABRIELLE PORTO DUARTE**, Psicólogo-30 horas, matrícula nº 27702-9, lotada na SEMBES, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 08/01/2021, conforme Processo Administrativo nº 1552/2021.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

COMUNICADO IMPORTANTE:

Considerando o termo de convênio firmado entre esta municipalidade e a empresa BRASEG SAF Serviços de Assistência Familiar e Funeral LTDA, encontra-se disponível aos servidores adesão aos Planos de Assistência por meio de consignação em folha.

Informamos que os servidores interessados deverão comparecer à Coordenadoria de Folha de Pagamento – COFOP/SEMAD, para solicitar a Margem Consignada e após, dirigir-se aos locais abaixo referenciados nas datas previstas, conforme indicados no cronograma, para adesão ao Plano de Assistência.

PONTOS DE ADESÃO|ENDEREÇO|DIAS DE PERMANÊNCIA|PERÍODO

SECRETARIA DE FAZENDA | Rua Marília Letícia, 25 – Centro |5 Dias| 08/02/2021 a 12/02/2021

COGA | Alameda Campomar, s/ nº - Cidade Beira Mar | 2 Dias | 18/02/2021 a 19/02/2021

GUARDA MUNICIPAL | Rua Niterói, 1898 – Atlântica | 5 Dias | 22/02/2021 a 26/02/2021

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO – Deverão ser adotadas todas as medidas necessárias de enfrentamento e combate ao COVID-19, conforme Decretos Municipais:

- Uso obrigatório de máscara de proteção facial;
- Fornecimento de Álcool em gel 70º pela empresa BRASEG, para higienização das mãos;
- Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os servidores e/ou acompanhantes;
- Demais medidas que se fizerem necessárias.

ERRATA PORTARIA Nº 0694/2020 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Monica Custodio da Silva/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/6439-4/2019/2020/25/01/2021/13/02/2021/SEMAD/20

Leia-se:

Monica Custodio da Silva/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/6439-4/2019/2020/08/02/2021/27/02/2021/SEMAD/20

ERRATA PORTARIA Nº 0004/2020 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Ricardo Silva Lopes|Agente Administrativo/Secretário de Controle Interno|2116-4|2017/2018|02/01/2020|11/01/2020

Leia-se:

Ricardo Silva Lopes|Agente Administrativo/Secretário de Controle Interno|2116-4|2009/2012|02/01/2020|11/01/2020

ERRATA PORTARIA Nº 0694/2020 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Maria Jose de Pinho Santos/Agente Administrativo/ Encarregado/4522-5/2019/2020/18/01/2021/27/01/2021/GAB/10

Leia-se:

Maria Jose de Pinho Santos/Agente Administrativo/ Encarregado/4522-5/2019/2020/17/01/2021/26/01/2021/GAB/10

ERRATA PORTARIA Nº 0742/2020 - SEMAD

Onde se Lê:

7523-0	Rubens Cavalcante de Souza	Auxiliar Administrativo	20/10/2005	6	nov/2020	dez/2020
--------	----------------------------	-------------------------	------------	---	----------	----------

Leia-se:

7523-0	Rubens Cavalcante de Souza	Auxiliar Administrativo	20/10/2005	6	out/2020	nov/2020
--------	----------------------------	-------------------------	------------	---	----------	----------

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21051/2019

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 29.167.442/0001-09

Conforme orientação da Procuradoria Geral do Município às fls. 78/80 e certificação dos cálculos pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno – SEMACI – Núcleo no âmbito da SEMUSA às fls. 89.

Aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.579,05 a empresa TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, nos exatos termos da sugestão apresentada pelo Dr. Procurador Geral do Município no parecer jurídico de fls. 78/80.

Rio das Ostras, 21 de dezembro de 2020.

Eduardo de Souza Faria

Subsecretário de Atenção Básica e Vigilância em Saúde

Respondendo Interinamente pela Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10453/2020

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

CNPJ: 24.325.781/0001-52

Considerando o despacho de fls. 90/91 onde aplico a penalidade de ADEVERTÊNCIA E MULTA à empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, em virtude do atraso na entrega da mercadoria contratada e registrada na Ata de Registro de Preços nº 019/2020.

Considerando o Douto Parecer da Procuradoria Geral do Município indicando as fls. 118/126 a aplicação da referida penalidade que calculada e certificada pelo Núcleo SEMACI no âmbito da SEMUSA, registrou o valor de R\$ 380,63 e respeitados o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Rio das Ostras, 27 de janeiro de 2021.

Jane Blanco Teixeira

Secretária Municipal Interina de Saúde

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA), durante o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado.

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo n Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664.

Maiores informações: Tel. (22) 2771-6272 – Email: depsaro@gmail.com

Características do Imóvel:

O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou Normas do Município de Rio das Ostras, do estado do Rio de Janeiro e Federais;

Instalações saneadas e acabadas, prontas para utilização imediata, sem a necessidade de reforma;

Ter, no mínimo, 1.000m² (mil metros quadrados) de área total;

Ter, no mínimo, 500m² (quinhentos metros quadrados) de área livre;

Ter, no mínimo, 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída;

Ter, no mínimo, 07 (sete) quartos para consultórios com possibilidade de uso como consultório médico;

Ter, no mínimo, 05 (cinco) banheiros;

Ter, 01 (um) cômodo para ser utilizado como área administrativa/gerência, sendo este isolado das áreas comuns do imóvel;

Ter, 1 (uma) cozinha para uso dos funcionários;

Ter instalações hidro sanitárias de acordo com a legislação vigente, destacando a ABNT, com cisterna com no mínimo 15.000 lts de água abastecida pela rede pública;

Estar localizado entre os bairros Nova Esperança, Centro e Extensão do Bosque, com no máximo 500 metros da Rodovia Amaral Peixoto;

Possuir proximidade com o sistema de transporte público, com ponto de van/ônibus a no mínimo 200 metros de distância do imóvel;

Possuir as vias de acesso pavimentadas, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, de rede telefônica, de água encanada, de rede de esgoto ou fossa sanitária e de coleta de lixo. A edificação, bem como muros, deverá apresentar ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham comprometer a segurança da estrutura;

As instalações elétricas, hidráulicas e de rede telefônica deverão ser preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais ser aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC, ou encanamento preso a parede;

Todos os cômodos deverão possuir luminárias para instalação de lâmpadas, garantindo boa iluminação;

Todos os pavimentos devem possuir instalações hidráulicas/sanitárias. Estas deverão estar de acordo com o previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento;

Possuir ou ter previsão de instalação de ar condicionado, com no mínimo 9 mil BTUs por cômodo, de acordo com as normas da ABNT, inclusive da unidade evaporadora, condensadora, drenos e suportes. Os ambientes devem ter ventilação natural permitindo a troca de ar;

Caso o imóvel possua ar condicionado instalado, os equipamentos deverão ter controles individuais para cada ambiente.

Parede: as salas deverão ter acabamentos em cor clara. Não podendo apresentar de infiltração, mofo e manchas. Os espaços poderão ser definidos e divididos internamente por meio de alvenaria, divisórias e eucatex, gesso ou outros tipos, devendo sua altura ser do piso ao teto e sempre levando em consideração condições acústicas favoráveis;

Piso: as salas deverão ter piso íntegro, contínuo, firme, estável, podendo ser em cerâmica, porcelanato, ou outros tipos, conforme descrição do ambiente. Não poderão apresentar pontos de infiltração, mofo e manchas;

Forro/teto: as salas deverão possuir forro em bom estado de conservação,

podendo ser gesso em placas, gesso acartonado, laje pintada ou outros tipos, com acabamentos em cor clara. Não poderão apresentar pontos de infiltração, mofo ou manchas. Este deverá respeitar o pé direito mínimo de 2,70m (dois metros e setenta centímetros);

Janelas e portas deverão estar em perfeito funcionamento. Portas devem ter no mínimo 80cm de largura e 210cm de altura;

Estar disponível para uso exclusivo do Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente – NASCA.

Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente;
7. E ainda toda documentação pertinente, mesmo que não informada acima

*Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15582/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Josiane Pocidonio Pereira Eireli- EPP.

CNPJ: 35.496.391/0001-61

OBJETO: Aquisição de insumos (fralda infantil tamanhos G e XXG e pomada Desitin), para atender as necessidades dos pacientes Guilherme de Oliveira Peixoto, Sophia Motta Calçada e Maitê da Silveira Teixeira da Silva, em caráter emergencial.

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Fraldas descartáveis XXG; UND; 810; 0,65; 526,50

2; Pomada Desitin 113 mg; UND; 12; 74,90; 898,80

3; Fraldas Huggies Supreme Care - Tamanho G; UND; 900; 1,23; 1.107,00

VALOR: R\$ 2.532,30

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde Guilherme de Oliveira Peixoto, Sophia Motta Calçada e Maitê da Silveira Teixeira da Silva, em caráter emergencial.

NOTA DE EMPENHO: 0173/2021

PRAZO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta dias) dias ou até que se finde o procedimento licitatório.

PRAZO DA ORFOR: 20 dias

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0173/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15582/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Josiane Pocidonio Pereira

Eireli- EPP.

OBJETO: Aquisição de insumos (fralda infantil tamanhos G e XXG e pomada Desitin), para atender as necessidades dos pacientes Guilherme de Oliveira Peixoto, Sophia Motta Calçada e Maitê da Silveira Teixeira da Silva, em caráter emergencial.

VALOR: R\$ 2.532,30

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 – 1.214.0000

EMISSÃO: 28/01/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 0181/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23617/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

PREGÃO Nº 010/2016- SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

VALOR: R\$ 1.150.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMISSÃO: 29/01/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 0182/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23617/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

PREGÃO Nº 010/2016- SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

VALOR: R\$ 1.250.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMISSÃO: 29/01/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 0183/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23617/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

PREGÃO Nº 010/2016- SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

VALOR: R\$ 70.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMISSÃO: 29/01/2021

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao TERMO ADITIVO 01 oriundo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 271/2006, constante do Processo Administrativo nº 19083/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à correção do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, constante no TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 271/2006, oriunda do Processo Administrativo nº 19083/2020, tendo em vista a constatação de erro material (erro de digitação) do mesmo no momento de confecção do referido Termo de Aditivo.

Onde no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira de lê:

Parágrafo Primeiro

Fica convalidada a locação do imóvel pro prazo indeterminado na forma do artigo 56, § ú da Lei 8.245/1991, a partir de 30/11/2019 a assinatura do presente instrumento para fins de liquidação e pagamento de despesa.

Leia-se:

Parágrafo Primeiro

Fica convalidada a locação do imóvel por prazo indeterminado na forma do artigo 56, § Único da Lei 8.245/1991, a partir de 30/11/2019 até a assinatura do presente instrumento para fins de liquidação e pagamento de despesa.

Edmilson de Araújo Santana

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE

NOTIFICAÇÃO

PROC. ADM. 02267/2021

Ref.: MC LOG

CNPJ nº 17.090.463/0001-94

Rua Químico do Petróleo - Lotes 7 e 8 - Quadra D - ZEN - Rio das Ostras

Fica **NOTIFICADA** a empresa supracitada a comparecer no Módulo Administrativo da ZEN, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, para apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e eventuais alterações contratuais ou alteração contratual consolidada;
- CNPJ;
- RAIS dos últimos 5 (cinco) anos;
- Notas fiscais emitidas a partir de julho de 2018;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras;
- Certidão de Regularidade Fiscal do Estado do RJ;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Habite-se;
- Alvará de Funcionamento;
- Licença Ambiental / Licença de Operação;
- Certificado do Corpo de Bombeiros.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2021.

LARA DE CAMPOS VELHO
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 0013/2021**

Extinção e arquivamento de Processo Administrativo

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 4017/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão das análises realizadas nos autos, acolho o relatório apresentado, para determinar a **EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo 4017/2020, com base no artigo 150 § único c/c 134, XII, §3º, ambos da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida

CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

PORTARIA Nº 0011/2021

restamento.Procedimento administrativo disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando os Processos Judiciais números 0297094-58.2020.8.19.0001; 0024901-87.2020.8.19.0014, 0000248-24.2018.8.19.0068 e 0002719-42.2020.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º - **SOBRESTAR** o prosseguimento dos procedimentos administrativos disciplinares números 25391/2020 e 25388/2020 até o trânsito em julgado da sentença penal nos autos dos Processos Judiciais números 0297094-58.2020.8.19.0001; 0024901-87.2020.8.19.0014, 0000248-24.2018.8.19.0068 e 0002719-42.2020.8.19.0068.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida

CORREGEDOR-GERAL DA GMRO

PORTARIA Nº 0014/2021

SOBRESTAMENTO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 0012/2021

Instauração de Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando os Processos Judiciais números 0297094-58.2020.8.19.0001; 0024901-87.2020.8.19.0014, 0000248-24.2018.8.19.0068 e 0002719-42.2020.8.19.0068.

RESOLVE:

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 12275/2020:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face dos Servidores A.S.S e J. S.R.F, nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os arts. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, inciso XI da referida Lei acima mencionada, nos autos do Processo Administrativo nº 12275/2020.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

Art. 1º - **SOBRESTAR** o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar número 8789/2020 até o trânsito em julgado da sentença penal nos autos dos Processos Judiciais números 0297094-58.2020.8.19.0001; 0024901-87.2020.8.19.0014, 0000248-24.2018.8.19.0068 e 0002719-42.2020.8.19.0068.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GMRO

ERRATA DA PORTARIA Nº 0009/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1280, de 22/01/2021, Processo Administrativo 17555/2020)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de prazo para recurso no Inquérito Administrativo nº 17555/2020, conferindo ao servidor **V.F.R.S.**, matrícula nº 10219-9, o prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no § 2º do art. 176 da Lei Complementar 0066/2019, para apresentação das razões recursais e documentos pertinentes.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de prazo para recurso no Inquérito Administrativo nº 17555/2020, conferindo ao servidor **Vinicius Frauches Reis da Silva**, matrícula nº 10219-9, o prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no § 2º do art. 176 da Lei Complementar 0066/2019, para apresentação das razões recursais e documentos pertinentes.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRA Nº 007/2021**RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 00076/2021**VEICULO: VW/11.140****PLACA: LHN 1883****LOCAL: EST, CALIFÓRNIA C/ CAMPO GAIVOTA – ATLANTICA - R O**

- RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 00084/2021**VEICULO: GM/S10****PLACA: LEX 3038****LOCAL: AV. DAS CASUARINAS, 118- ANCORA - R O – RJ****NOTIFICAÇÃO Nº 00085/2021****VEICULO: VW/SANTANA****PLACA: LOG 8851****LOCAL: RUA RIO DE JANEIRO, 217- CID PRAIANA - R O – RJ****NOTIFICAÇÃO Nº 00086/2021****VEICULO: VW/SANTANA****PLACA: KWM 0135****LOCAL: RUA RIO DE JANEIRO, 217- CID PRAIANA - R O – RJ****NOTIFICAÇÃO Nº 00087/2021****VEICULO: GM/CORSA****PLACA: LEA 4842****LOCAL: RUA RIO DE JANEIRO, 217- CID PRAIANA - R O – RJ****NOTIFICAÇÃO Nº 00088/2021****VEICULO: GM/MERIVA****PLACA: DAS 4612****LOCAL: RUA RIO DE JANEIRO, 288 - CID PRAIANA - R O – RJ****NOTIFICAÇÃO Nº 00089/2021****VEICULO: VW/GOL****PLACA: SEM PLACA****LOCAL: RUA AYRTON SENNA, 307V- JD CAMPOMAR - R O – RJ****NOTIFICAÇÃO Nº 00090/2021****VEICULO: I CHANGAN CHANA SC****PLACA: KPA 8293****LOCAL: ROD. CONTORNO – KM 01 - R O – RJ****NOTIFICAÇÃO Nº 00091/2021****VEICULO: VW/GOL****PLACA: KSD 2368****LOCAL: RUA STA MÔNICA, 539 – NOVA CIDADE - R O – RJ****NOTIFICAÇÃO Nº 00092/2021****VEICULO: FIAT/TEMPRA****PLACA: CJQ 4960****LOCAL: RUA SÃO SEBASTIÃO, 09 – STA HELENA - R O – RJ****NOTIFICAÇÃO Nº 00093/2021****VEICULO: FIAT/SIENA****PLACA: DTA 93125****LOCAL: ALAMEDA CAMPOMAR, LT 04 – QD 20 JD CAMPOMAR - R**

O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 00094/2021**VEICULO: VW/VOYAGE****PLACA: KOM 0838****LOCAL: RUA DAS PALMEIRAS- VERDES MARES - R O – RJ**

PAULO CESAR VIANA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Mat. 2218-7

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020

ASSINADA: 06/03/2020

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para atender o Sistema de Abastecimento de Água, Estações de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Chorume operadas pela GEOP – Gerência de Operação e Manutenção do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto itens não contemplados no pregão para o sistema de registro de preço 004/2019, que restaram desertos e frustrados

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: SNF Brasil Comercial Química Eireli

VALOR TOTAL R\$: 45.000,00

Item/Descrição/Marca/Unid/Quant/Valor unitário R\$/Valor Total R\$

01/Polímero catiônico em emulsão. Poliácridamida catiônica em emulsão de alto peso molecular e baixa densidade de carga iônica positiva. Caráter Iônico: Catiônico. Estado físico: Emulsão. Aspecto: Líquido viscoso branco a amarelado. Peso molecular: Alto. Solubilidade em água: Totalmente solúvel. Densidade (25°C): 1,05 +/- 0,05 g/cm3. Concentração do produto ativo: ≥ 30%. Viscosidade aparente (cps): ≤ 1000. Reatividade: Não reativo. Embalagem: Bombonas plásticas de 25 Kg. Validade mínima do produto: 6 meses/SNF (EMF 140 CT PWG)/Kg/1200/R\$15,00/R\$18.000,00.

02/Polímero catiônico em pó. Polímero orgânico base poliácridamida, tipo catiônico de baixa densidade de carga, e alto peso molecular. Forma física: pó granular branco. Teor de polímer

o ativo: mínimo de 90%. Densidade: 0,6 a 0,9 kg/L. pH (solução aquosa a 5%): 2,5 a 4,5. Viscosidade Brookfield (BKF): 45 cPs (1,0g/L); 130 cPs (2,5g/L); 280 cPs (5,0g/L). Viscosidade UL: 3,6 a 4,1 centipoise (cPs) ou milipascal.segundo (mPa.s). Conteúdo seco: 90 a 100%. Acridamida residual: 0 a 999 ppm. Insolúveis: 0 a 2%. Validade do produto: mínimo de 12 meses. Embalagem: saco plástico de 25 kg (vinte e cinco quilos)./SNF (FO 4190 PWG)/Kg/1500/R\$18,00/R\$27.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0112/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019

ASSINADA: 16/03/2020

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para atender o Sistema de Abastecimento de Água, Estações de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Chorume operadas pela GEOP – Gerência de Operação e Manutenção do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: GR Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos LTDA

VALOR TOTAL R\$: 108.000,00

Item/Descrição/Marca/Unid/Quant/Valor unitário R\$/Valor Total R\$

01/Hipoclorito de Sódio a 12% (NaClO), usados nas Estações de Tratamento de Esgotos e na desinfecção de água potável e hospitalar, etc. Características: apresenta-se como solução aquosa, alcalina; coloração amarelada e odor característicos, tem propriedades oxidantes, branqueantes e desinfetantes. Especificações técnicas: Hipoclorito de sódio a 12% líquido, % m/m >10,5: alcalinidade residual (g/l) naoh 3,0-8,0; teor de ferro (mg/l) < 3,0; entrega em caminhões tanque./GR/M³/60/R\$1.800,00/R\$ 108.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0086/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020

ASSINADA: 02/07/2020

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de material permanente (bombas submersas e bombas dosadora), para atender o Sistema de Abastecimento de Água, operada pela COPER (Coordenadoria de Operação e Projetos) do SAAE-RO (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: L.L. Gaspar Construções e Reformas LTDA-ME

VALOR TOTAL R\$: 5.980,00

Item/Descrição/Marca/Unid/Quant/Valor unitário R\$/Valor Total R\$

02/Bomba submersa acoplada a motores elétricos lubrificados a água. Potência: 3,0 CV, trifásica, 220v. Aplicações: Captação de água potável em poços profundos de no mínimo 4". Características: conjunto motobomba tipo caneta, submersa 4" acoplada a motor ip-68, frequência: 60hz, potência: 3,0cv com 02 polos, rotação: 3500rpm, 220v trifásico. Bombeador com 11 estágios, diâmetro de 97mm, bocal de recalque (saída) ø 1.1/2" rosca BSP. Construído em aço inox (estágios, eixo do bombeador, corpo da bomba e acoplamento), corpo da válvula de retenção, corpo de sucção e mancal intermediário em bronze. Modelo de referência instalado: Motobomba submersa Leão 4R8PB-11360./Dancor/Unid/02/R\$2.990,00 /R\$5.980,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0086/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020

ASSINADA: 02/07/2020

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de material permanente (bombas submersas e bombas dosadora), para atender o Sistema de Abastecimento de Água, operada pela COPER (Coordenadoria de Operação e Projetos) do SAAE-RO (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: Litologica Soluções Geológicas e Ambientais LTDA

VALOR TOTAL R\$: 19.013,93

Item/Descrição/Marca/Unid/Quant/Valor unitário R\$/Valor Total R\$

01/Bomba submersa acoplada a motores elétricos lubrificados a água. Potência 5,0 CV, trifásica, 220v. Aplicações: Captação de água potável em poços profundos de no mínimo 4". Características: Conjunto motobomba tipo caneta, submersa, acoplada a motor ip-68, frequência: 60HZ, potência 5,0 CV, 02 polos, rotação: 3500rpm. Bombeador com 18 estágios, diâmetro de 97mm, bocal de recalque (saída) ø 1.1/2" rosca BSP. Construído em aço inox (estágios, corpo da bomba, eixo do bombeador e acoplamento), corpo da válvula de retenção, corpo de sucção e mancal intermediário em bronze. Modelo de referência instalado: Motobomba submersa Leão 4R8PB-18350./Leão/Unid/02/R\$4.400,00 /R\$8.800,00 03/Bomba dosadora de diafragma acionada por solenóide, Potência: 230V, Fusível: 1A, Frequência: 50/60 HZ, 1-15 L/H BAR. Bomba dosadora de ajuste manual da vazão através de botão no painel, com dupla escala (0-100% e 0-20%). Bomba dosadora ideal para aplicações de tratamento químico, tais como cloração de água de poço, torre de resfriamento e caldeiras. Capacidade de dosagem 0.02 - 20 l/h, 15 - 3 bar (conforme o tipo) Ajuste contínuo da frequência de pulsos, em dupla escala: 0 - 100% e 0 - 20% . Deve possuir gabinete plástico resistente a produtos químicos agressivos Grau de proteção IP 65. Possuir luzes indicadoras de força, pulso e escala selecionada. Modelo de referência instalado: Etatron DLX MA/AD./Unid/03/R\$1.871,31 /R\$5.613,93 04/Bomba submersa acoplada a motores elétricos lubrificados a água. Potência: 2,0 CV, trifásica, 220v. Aplicações: Captação de água potável em poços profundos tubulares de no mínimo 4".. Características: conjunto motobomba tipo caneta, submersa 4" acoplada a motor ip-68 frequência: 60hz. Potência: 2,0cv, 02 polos, rotação: 3500rpm, 220v trifásico. Bombeador com 8 estágios, diâmetro de 97mm, bocal de recalque (saída) ø 1.1/2" rosca BSP. Construído em aço inox (estágios, eixo do bombeador, corpo da bomba e acoplamento), corpo da válvula de retenção, corpo de sucção e mancal

intermediário em bronze. Modelo de referência instalado: Motobomba submersa
Leão 4R8PB-08360./Leão/Unid/02/R\$2.300,00 /R\$4.600,00

Total =

R\$ 2.607,19

Rio das Ostras, 04 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente**ERRATA DA PORTARIA SAAE-RO Nº 013/2021**

(Portaria SAAE-RO nº 013/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1282, de 29 de janeiro de 2021).

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ... em razão das férias da titular da pasta.

LEIA-SE:

Art. 1º - ... em razão do afastamento, por motivo de usufruto de licença prêmio, da titular da pasta.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 25753/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 14 de dezembro de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005 e EC 103/2019, do servidor **EDUAR DUTRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, matrícula nº **2998-0**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico = R\$ 2.027,80

Triênio – 35% do

vencimento básico = R\$ 709,74

Total = R\$ 2.737,54

Rio das Ostras, 04 de fevereiro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 034/2021

EMISSÃO: 01/02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2020.5.317 PA**

Contrato nº 02/2021

Fiscal Administrativo: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **WTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para **SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPA FOSSA**, para atender às necessidades do OSTRASPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39.44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DA PENSÃO

Referente à pensão por morte de

Carlos Alberto de Assis**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 28165/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 18 de janeiro de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/19, do servidor: **MAURICIO FORTUNATO LIBARDI**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **2695-6**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.931,25

Triênio – 35% do vencimento básico = R\$ 675,94

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1282 de 29 de janeiro de 2021, página 31).

ONDE SE LÊ:

[...] No valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) [...]

LEIA – SE:

[...] No valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) [...]

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

REFERENTE À APOSENTADORIA DE

José Geronimo Wernech

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1266 de 22 de dezembro de 2020, página 05).

ONDE SE LÊ:

[...] Triênio – 35% do vencimento básico [...]

LEIA – SE:

[...] Triênio - 55% do vencimento básico [...]

Rio das Ostras, 04 de fevereiro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 049/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. **VIVIAN DA SILVA**, matrícula nº 030, lotada no Setor Administrativo, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2012/2017, a partir de 03 de fevereiro a 04 de março de 2021 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 142/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro 2021.

VANDERLAN MORAES DA HORA

Presidente

PORTARIA N ° 050/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, Auxiliar Legislativo, matrícula 025, a partir de 03/02/2021 a 04/03/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme processo administrativo nº 148/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro 2021.

VANDERLAN MORAES DA HORA

Presidente

